



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.229, de 28 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a nomenclatura da Unidade de Saúde Familiar do Novo Brasil que se denominará Unidade de Saúde Familiar – Novo Brasil ULISSES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais institui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Unidade de Saúde Familiar – Novo Brasil, a Unidade de Saúde Familiar localizada na Rua 04 de Janeiro, Bairro Novo Brasil, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.

RONIE RUFINO DA SILVA
Prefeito Municipal